



**Município
de Taió**

Poder Legislativo

Fone: 47 3562-0662
Rua Coronel Feddersen, 1640
Centro – Taió – SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.leg.br

Portaria n. 31, de 23.12.2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE TAIÓ, NA DATA QUE
MENCIONA.

WILLIAM HENRIQUE NORILLER, Presidente da
Câmara Municipal de Taió, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas repartições da Câmara de Vereadores durante o período de 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, retornando normalmente às atividades no dia 04 de janeiro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. I.

Câmara de Vereadores de Taió, em 23 de Dezembro de 2021.

William Henrique Noriller
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara

Luis Carlos Krenkel da Cruz
Secretário Geral